

Campo Grande/RN • quinta-feira, 1 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de Campo Grande GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82201/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com VAGNE ROBERTO DANTAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 028.658.834-00, cujo objeto é Prestação de serviço destinado a confecção de carroceria de madeira destinada ao veículo tipo Camionete Toyota Bandeirante, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimento, deste município de Campo Grande/RN, no valor total de **R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jakson dos Santos Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE/RN, em 22 de agosto de 2022.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de Campo Grande GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 22082201/2022 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82201/2022

A Comissão de Licitação do Município de Campo Grande/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto......: Prestação de serviço destinado a confecção de carroceria de madeira destinada ao veículo tipo Camionete Toyota Bandeirante, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimento, deste município de Campo Grande/RN.

Contratado.....: VAGNE ROBERTO DANTAS DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF sob o nº 028.658.834-00.

Valor...... R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal...: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**, Prefeito Municipal.

CAMPO GRANDE/RN, em 22 de agosto de 2022.

Jakson dos Santos Silva Presidente da Comissão de Licitação

Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de Campo Grande GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 99/2022 Pregão Eletrônico nº 30 /2022

O Município de Campo Grande/RN, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE-RN, com sede na Antonio Veras, 65 - Centro - Campo Grande/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.344.210/0001-13, neste ato representado pela, a Sra. LARISSA OLIVEIRA MOURA, Secretaria, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.705.254-51, brasileiro(a), residente e domiciliado neste municipio de Campo Grande/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2014; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024, de 2019; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registros de Preço nº 30/2022 - SRP, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

Fornecedo: LTDA	r: SIGMETAL I	ND	USTRIA	E CON	1ÉRC	TO DE N	MÓVEIS
CNPJ: 26.576.22 6	5/0001-29 Tele	efor	ne: 116592	20515		Em	ail:
	RUA DEZ) GA	LPÃ(O, IPA	NEMA,
	i/BA, CEP: 4643						
Representa 061.849.70	nte: ALMIR 05-69	SIL	VA PIN	NHEIR	о л	JNIOR	- CPF:
LOTE (01: AQUISIC	ÃO	DE	EQUI	PAMI	ENTOS	PARA
ACADEM	IIA AO ÀR LIÝ	RE		•			
Item	Descrição		Marca	Unida de Medid a	Quan	Preço Unit.(R \$)	Vlr. Total(R \$)
1	0007756 ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO: Função: Fortalece membros superiores		PRÓPRI O	Unida de	6,00	690,000	4.140,0



Campo Grande/RN • quinta-feira, 1 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

melhora a			Componentes:				
flexibilidade			Polipropileno e				
das articulações			PVC Flexível.				
dos ombros.			Parafusos: Aço				
Estrutura			zincado.				
metálica:				pp ópp r	** . 1	 2 100 0	12 (00
Equipamento		2		PRÓPRI			12.600,
7 .7				О	de	00	00
produzido a partir de tubos e			MECÂNICO				
			DUPLO:				
chapas em aço			Função:				
carbono de alta			Melhora a				
resistência, sob			flexibilidade				
dimens ½, 1			dos membros				
½", ¾ e 3/16			inferiores,				
com espessuras			quadril,				
mínimas de			membros				
2,00mm,			superiores e a				
tubulares			função				
tubulares:			cardiorrespirató				
extremidades			ria. Estrutura				
superiores,			metálica:				
inferiores e			Equipamento				
móveis			produzido a				
blindados em			partir de tubos e	:			
chapa 14,			chapas em aço				
tornando-o			carbono de alta				
insensível a			resistência, sob				
penetração de			dimensões de				
água; utilizando			2" ½, 1" ½ e				
eixos maciços e			3/8, com				
usinados para			espessuras de				
rolamentos			2,00mm,				
duplos (Tipo			orificios				
ZZ). Pintura:			tubulares:				
Submetido a			extremidades				
tratamento			superiores,				
especial de			inferiores e				
superfície para			móveis				
o método			blindados em				
eletrostático			chapa 14,				
epox utilizando			tornando-o				
misturas de			insensível a				
resinas em			penetração de				
poliéster de alta			água; utilizando				
resistência a			eixos maciços e				
meteorização.			usinados para				
Dimensões:							
Altura: 1590			rolamentos				
mm; Largura:			duplos (Tipo				
838 mm;			ZZ). Pintura:				
Profundidade:			Submetido a				
375 mm; Peso:			tratamento				
11,44 kg; Área:			especial de				
0,314 kg; Area:			superficie para				
Solda: Processo			o método				
MIG.			eletrostático				
MIG.			epox utilizando				

1.590,0 9.540,0



Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 1 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

	1						1		1			
	misturas de								penetração de			
	resinas em								água; utilizando			
	poliéster de alta								eixos maciços e			
	resistência a								usinados para			
	meteorização.								rolamentos			
	Dimensões:								duplos (Tipo			
	Altura: 1515								ZZ). Pintura:			
	mm; Largura:								Submetido a			
	1262 mm;								tratamento			
	Profundidade:								especial de			
	1235 mm; Peso:								superficie para			
	53,48 kg; Área:								o método			
	1,558 m ² .								eletrostático			
	Solda: Processo								epox utilizando			
	MIG.								misturas de			
	Componentes:								resinas em			
	Polipropileno e								poliéster de alta			
	PVĆ Flexível.						l		resistência a			
	Parafusos: Aço								meteorização.			
	zincado.								Dimensões:			
2		nn á na t	TT '1	(00	1 000 0	(000 0			Altura: 945			
3		PRÓPRI			1.000,0							
	CAVALGADA	O	de		00	0			mm; Largura:			
	INDIVIDUAL:								538 mm;			
	Função:								Profundidade:			
	Fortalece os								1123 mm; Peso:			
	grupos								15,40 Kg; Área:			
	musculares dos								$0,604$ m^2 .			
	membros								Solda: Processo			
									MIG.			
	inferiores,								Componentes:			
	superiores e								Polipropileno e			
	aumenta a											
	capacidade								PVC Flexível.			
	cardiorrespirató								Parafusos: Aço			
	ria. Estrutura								zincado.			
	metálica:							4	0007759 -	PRÓPRI	Unida	6.00
	Equipamento								REMADA	0	de	,,,,,
	produzido a								SENTADA		ac	
	partir de tubos e								DUPLO:			
	chapas em aço								FUNÇÃO:			
	carbono de alta								Fortalece a			
	resistência, sob								musculatura das			
	dimensões de								costas e			
1	2" ½, 2", 1" ½						l		ombros.			
	e 1''', com								ESTRUTURA			
1	espessuras de						l		METÁLICA:			
	2,00mm,								Equipamento			
	orificios								Remada			
	tubulares:								Sentada			
	extremidades								produzido a			
	superiores,								partir de tubos e			
	inferiores e								chapas em aço			
	móveis								carbono de alta			
	blindados em								resistência, sob			
	chapa 14,								dimensões de			
	tornando-o								2" ½,1" ½, 1"			
									¹ / ₄ , 1", 3/4 e 3/16			
	insensível a								/4, 1 , 3/4 C 3/10			



com espessuras

Jornal Oficial de Campo Grande

membros

Campo Grande/RN • quinta-feira, 1 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

	mínimas de	:							inferiores,			ł
	2,00 mm;								quadris e região			
	orificios								lombar.			ł
	tubulares:								Estrutura			
	extremidades								metálica:			ł
	superiores,								Equipamento			ł
	inferiores e								produzido a			l
	móveis								partir de tubos e			
									chapas em aço			
	chapa 14,	1							carbono de alta			
	tornando-o								resistência, sob			
	insensível a								dimensões de			ł
	penetração de								2" ½, 2" e ¼,			
	água; utilizando								com espessuras			ł
	eixos maciços e								de 2,00mm,			
	usinados para								orificios			ł
	rolamentos								tubulares:			
	duplos (Tipo	4							extremidades			
	ZZ).								superiores,			ł
	DIMENSÕES:								inferiores e			ł
	Altura: 946								móveis			1
	mm, Largura:								blindados em			
	1907 mm,								chapa 14,			ł
	Profundidade:								tornando-o			
	976,41 mm,								insensível a			ł
	Peso: 32,43 kg,								penetração de			ł
	Área: 1,861 m ² ,								água; utilizando			ł
	SOLDA:								eixos maciços e			ł
	Processo MIG.								usinados para			ł
	PINTURA:								rolamentos			
	Submetido a								duplos (Tipo			ł
	tratamento								ZZ). Pintura:			
	especial de								Submetido a			ł
	superfície para								tratamento			ł
	o método								especial de			ł
	eletrostático								superficie para			ł
	epox utilizando								o método			ł
	misturas de								eletrostático			
	resinas em								epox utilizando			ł
	poliéster de alta								misturas de			ł
	resistência a								resinas em			ł
	deterioração.								poliéster de alta			ł
	COMPONENT								^			ł
												ł
	ES: Polipropileno e								meteorização. Dimensões:			ł
	PVC Flexível.											ł
									Altura: 1077			ł
	PARAFUSOS:								mm; Largura: 963,50 mm;			ł
_	Aço Zincado.	/							963,50 mm; Profundidade:			
5		PRÓPRI		6,00	970,000	5.820,0						ł
	CAMINHADA	О	de			0			522 mm; Peso:			1
	INDIVIDUAL:								27,36 kg; Área:			l
	Função:								0,503 m ² .			1
	Melhora a								Solda: Processo			l
	flexibilidade, a								MIG.			l
	agilidade dos								Componentes:			<u> </u>
							•	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	·	 	_	

7.800,0



Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 1 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

	1	1	1				1		1			1
	Polipropileno.								tratamento			
	Parafusos: Aço								especial de			
	zincado.								superfície para			
6	0007761 -	PRÓPRI	Unida	3.00	3.990.0	11.970.	İ		o método			
			de	2,00	00	00			eletrostático			
	MÚLTIPLO		ac		00	00			epox utilizando			
	EXERCITADO								misturas de			
	R 7 FUNÇÕES:								resinas em			
	K / FUNÇOES. Função:								poliéster de alta			
	Função. Fortalece,								resistência a			
									meteorização.			
	alonga e								Dimensões:			
	aumenta a								Altura:			
	flexibilidade								1650mm;			
	dos membros								Largura: 993			
	superiores e								mm;			
	inferiores.								Profundidade:			
	Estrutura											
	metálica:											
	Equipamento								Peso: 93,19 kg; Área: 2,60 m².			
	produzido a											
	partir de tubos e								Solda: Processo			
	chapas em aço								MIG.			
	carbono de alta								Componentes:			
	resistência, sob								Polipropileno e			
	dimensões 2"								PVC Flexível.			
	½, 2" e 1",								Parafusos: Aço			
	com espessuras								zincado.			
	mínimas de							7		PRÓPRI		1.300,0
	2,00 mm;								PRESSÃO DE	O	de	00
	assentos esteira								PERNA			
	em tubo								DUPLA:			
	oblongo								FUNÇÃO:			
	48x20x1,50								Fortalece a			
	mm; assento								musculatura das			
	redondo em								coxas, quadris e			
	chapa 14;								pernas.			
	contrapesos em								STRUTURA			
	chapa 3/8;								METÁLICA:			
	orifícios								Equipamento de			
	tubulares:								Pressão de			
	extremidades								Pernas Duplo			
	superiores,								Star é			
	inferiores e								produzido a			
	móveis								partir de tubos e			
	blindados em								chapas em aço			
	chapa 14,								carbono de alta			
	tornando-o								resistência, sob			
	insensível a								dimensões de			
	penetração de								2" ½, 2", ¾ e			
	água; utilizando								3/16 com			
	eixos maciços e								espessuras			
	usinados para								mínimas de			
	rolamentos								2,00 mm;			
	duplos (Tipo								orificios			
	ZZ). Pintura:								tubulares:			
	Submetido a								extremidades			
	Saomenao a	l		<u> </u>			l		extremitation			l



Campo Grande/RN • quinta-feira, 1 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

	superiores,								espessuras					
	inferiores e								mínimas de	:				
	móveis								2,00 mm; tubo					
	blindados em								sob dimensão					
	chapa 14,								1 1 1 (0.00					
	tornando-o								chapas sob					
	insensível a								dimensões de					
	penetração de								4,75; orificios					
	água; utilizando								tubulares:					
	eixos maciços e								extremidades					
	usinados								superioras					
	zincado em								blindadas					
	preto.								tornando-o					
	DIMENSÕES:								insensível a					
	Altura: 1215								penetração de					
	mm, Largura:								água.					
	1938 mm,								DIMENSÕES:					
	Profundidade:								Altura: 700					
	358 mm, Peso:								mm, Largura					
	31,48 kg Área:													
	$0.887 m^2$								Comprimento:					
	SOLDA:								1290 mm, Peso					
	Processo MIG.								15 kg, Área: 0,5					
	PINTURA:								m², SOLDA					
	Submetido a								Processo MIG					
	tratamento								PINTURA:					
	especial de								Submetido a					
	superfície para								tratamento					
	o método								especial de					
	eletrostático								superficie para					
	epox utilizando								o método					
	misturas de								eletrostático					
									epox utilizando					
	poliéster de alta								misturas de					
	resistência a								resinas em					
	deterioração.								poliéster de alta					
	COMPONENT								resistência a					
	ES:								deterioração.					
	Polipropileno e							9	0007764	PRÓPRI	Unida	6,00	245,000	1.470,0
	PVC Flexível.								LIXEIRA	O	de			0
	PARAFUSOS:								INDIVIDUAL:					
	Aço Zincado.								ESTRUTURA					
8		PRÓPRI	Unida	12 00	760 000	9 120 0			METÁLICA: A					
O	BANCO DE		de	12,00		0			lixeira					
	PRAÇA COM		ac			O			individual é					
	ENCOSTO:													
									*					
	ESTRUTURA								partir de tubo 1					
	METÁLICA: O								½" com					
	equipamento é								espessuras					
	produzido a								mínimas de					
	partir de aço								2,00 mm; 6					
	carbono de alta								chapa 0,9mm					
	resistência, em								em aço carbono					
	viga U sob								de alta					
	dimensões de								resistência.					
	2" x 1"com								Orifícios					
	1 1 1 1 1 1 1 1 1	l					ı			1			l .	



Campo Grande/RN • quinta-feira, 1 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

	tubulares:
	extremidades
	superioras
	blindadas,
	tornando-o
	insensível a
	penetração de
	água.
	DIMENSÕES:
	Altura: 1423
	mm, Largura:
	328 mm,
	Profundidade:
	409 mm, Peso:
	7 kg, Área: 0,13
	m², Capacidade:
	28 litros.
	SOLDA:
	Processo MIG.
	PINTURA:
	Submetido a
	tratamento
	especial de
	superficie para
	eletrostático
	epox utilizando
	misturas de
	resinas em
	poliéster de alta
	resistência a
	deterioração.
	COMPONENT
	ES:
	Polipropileno.
	PARAFUSOS:
	Aço Zincado.
10	
10	0007765 - PRÓPRI Unida 6,00 1.090,0 6.540,0
	PLACA DE O de 00 0
	ORIENTAÇA
	O VERTICAL
	START
	2000X1000:
	Função: Placa
	orientativa que
	descreve o
	modo de
	utilização dos
	aparelhos, o
	alongamento
	adequado a ser
	realizado antes
	realizado antes e depois dos
	realizado antes e depois dos exercícios e
	realizado antes e depois dos

	importantes.					
	Estrutura					
	produzido a					
	partir de aço					
	carbono de alta					
	resistência, em					
	tubo sob					
	dimensões de					
	2? e 2?com					
	espessuras					
	mínimas de					
	2,00 mm; e					
	chapas sob					
	dimensões de					
	0,9mm; soldada					
	por processo					
	MIG; orificios					
	tubulares:					
	extremidades					
	superioras					
	blindadas,					
	tornando-o					
	insensível a					
	penetração de					
	água. Pintura:					
	Submetido a					
	tratamento					
	especial de					
	superficie para					
	o método					
	eletrostático					
	epox utilizando					
	misturas de					
	resinas em					
	poliéster de alta					
	resistência a					
	meteorização.					
	Dimensões:					
	Altura:					
	3435mm,					
	Largura:					
	2000mm,					
	Profundidade:					
	99mm, Peso:					
	31,27kg.					
VALOR GI	LOBAL LOT	E 01:	AOU	SICÃ	O DE	75,000.
	NTOS PARA AC					00
(
(7-1- T-4-)	77 000 00 ()		•1	• \		

Valor Total= 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.I. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA 06 (SEIS) ACADEMIA AO AR LIVRE, DESTINADAS AS PRAÇAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN conforme especificações



Campo Grande/RN • quinta-feira, 1 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no anexo (encarte) que é parte integrante desta ata.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN.

- **2.2.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 9.488, de 2018, e na Lei nº 8.666, de 1993.
- **2.2.1.** Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.
- **2.2.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **2.2.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50%** (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- **2.2.4.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
- **2.3.** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2014.

3. <u>CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- **4.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **4.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

- **4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- **4.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de precos e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- **4.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido: e
- **4.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **4.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **4.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- **4.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **4.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **4.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- **5.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- **5.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **5.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **5.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **5.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- **5.1.5.** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- **5.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força major.
- **5.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. <u>CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS</u> FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2014.



Campo Grande/RN • quinta-feira, 1 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

- **6.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- **6.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sancões previstas no Edital e na Ata de Registro de Precos.
- **6.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- **6.3.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **6.3.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- **6.4.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- **6.4.1.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Edital, Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- **6.5.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **6.6.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- **7.1.** Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo indicado no contrato, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **7.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os percentuais ofertados são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- **9.1.** A Contratada obriga-se a:
- **9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
- **9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

- **9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, increntes ao objeto da presente licitação;
- **9.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- **9.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- **9.1.8.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- **9.2.** A Contratante obriga-se a:
- **9.2.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário:
- **9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- **9.2.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- **9.2.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. <u>CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE</u> ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1. Os bens serão recebidos:
- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- **b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.
- 10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. 10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento dar-se-á, por meio de ordem bancária, no máximo até 30 (trinta) dias subsequente ao da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e aceita pela autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA.
- 11.2. O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido de acordo com as quantidades fornecidos durante o mês pelo seu respectivo preço unitário.
- 11.3. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária, na conta corrente do licitante vencedor.



Campo Grande/RN • quinta-feira, 1 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

- 11.4. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, os Materiais fornecidos pela CONTRATADA, durante o mês, estes não estiverem de acordo com as especificações ora estipuladas. 11.5. A Prefeitura Municipal de Campo Grande poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
- 11.6. Por ocasião do pagamento do fornecimento, deverá o ordenador de despesa que solicitou, apresentar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campo Grande, relação circunstanciada de todos os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.
- 11.7. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS, à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO e CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INSS), Estadual (Certidão Conjunta Negativa de DÉBITO DO ESTADO Dívida Ativa e Procuradoria), Municipal (Certidão Negativa de TRIBUTOS DO MUNICÍPIO) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 11.8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 11.9. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 11.10. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso haja alguma certidão vencida na data do pagamento, não acarretando isso nenhum ônus para a contratante.
- 11.11. Não haverá reajuste de preços durante o período de doze meses exceto nas hipóteses, expressamente, previstas no Art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93, de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato ou instrumento equivalente a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.
- 11.11.1. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.
- 11.11.2. As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.
- 11.12. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

12. <u>CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA</u> EXECUÇÃO DO CONTRATO

- **12.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- **12.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. <u>CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS</u> SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- **13.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
- 13.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 13.1.7. Fizer declaração falsa;
- 13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- **13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante:
- **b.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
- **13.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **13.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- 13.3.1. Inexecução total ou parcialmente o contrato;
- 13.3.2. Apresentar documentação falsa;
- 13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.3.4. Cometer fraude fiscal;
- **13.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
- **13.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sancões:
- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b. Multa:Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- **b.1.** Compensatória de até **10%** (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN**, pelo prazo de até dois anos;
- d. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;



Campo Grande/RN • quinta-feira, 1 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- **13.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- **13.5.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- **13.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **13.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- **13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **13.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **13.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- **14.2.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 30/2022 SRP** e a proposta da empresa.
- **14.3.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2014, da Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- **14.4.** O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de CAMPO GRANDE/RN, com exclusão de qualquer outro. Campo Grande/RN, 25 de agosto de 2022

013.705.254-51 Representante do Órgão Gerenciador

SIGMETAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ:26.576.226/0001-29 ALMIR SILVA PINHEIRO JUNIOR CPF:061.849.705-69 Representante da Empresa TESTEMUNHA:

1 ^a		
CPF:	 	
2 ^a		
CPF:		

Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de Campo Grande GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que a licitação denominada Pregão Eletrônico nº 018/2022, destinado a AQUISIÇÃO DE TABLETES DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, realizada no dia 31/05/2022, foi declarada FRACASSADA em razão da recusa de todas as propostas participantes por estarem com valores acima da média estimada, não se obtendo êxito nas negociações. Ata da sessão pode ser obtendo em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/https://operaco.portal

decompraspublicas.com.br/Atas/?slA=View&ttCD_CHAVE=186874#
Maiores Informações: através do e-mail: cpl@campogrande.rn.gov.br,
a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Campo Grande - RN, 30 de agosto de 2022.

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda Pregoeiro Oficial do Município Portaria 057/2021



Campo Grande/RN • quinta-feira, 1 de setembro de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUIDO PELA LEI N.º 128/2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO PREFEITO

GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO

GILVANIRA GONDIM DE MOURA

GABINETE DO PREFEITO

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL

GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA

DIAGRAMAÇÃO

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA

ENDERECO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900

Home: www.campogrande.rn.gov.br